



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.355/0001-83, com sede na Avenida Carlos Lindemberg, nº 3500, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-286, neste ato representado por **ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Vitória/ES, portador do CPF sob o nº 837.377.907-87, residente e domiciliado na Rua Almir Queiroz da Silva, nº 25, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-240, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 004/2025, por 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de março de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Pelo valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a importância de R\$ 3.618,49 (três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos),



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

perfazendo o valor global de R\$ 21.710,94 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) conforme reajuste contratual.

2.2. Fica acrescido o valor de R\$ 21.710,94 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) para fazer face à presente prorrogação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 004/2025 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 17 de março de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do COINTER

Contratante

**ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA FILHO**

América Locação e Serviços LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: